



MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RESOLUÇÃO Nº 008/2014 – CSMP

Dá nova redação ao § 1º, do art. 3º da Resolução nº 005/2006 – CSMP.

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, após aprovação, por unanimidade, em sessão ordinária de 2 de setembro de 2014, na forma dos artigos 28 e 31, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 141, de 9 de fevereiro de 1996 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte).

Considerando a mais recente decisão do Conselho Nacional do Ministério Público (Pedido de Providências nº 0.00.000.0000.78/2012-76) que modificou o critério de apuração das quintas partes da lista de antiguidade nos concursos para promoção e remoção por merecimento;

Considerando a necessidade de adequação do assento mais recente à recomendação contida no Procedimento de Controle Administrativo de nº 0.00.000.00.1343/2010-71,

RESOLVE:

Art. 1º O § 1º, do artigo 3º da Resolução nº 005/2006-CSMP, de 5 de abril de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º (...)

Resolução nº 008/2014 – CSMP

§ 1º Não havendo na primeira quinta parte quem tenha dois anos de efetivo exercício ou quem aceite o lugar vago, poderão concorrer à vaga os membros do Ministério Público que integram a segunda parte da lista de antiguidade e que atendam aos demais pressupostos, e assim sucessivamente.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário “Procurador de Justiça William Ubirajara Pinheiro”, do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, em Natal, Estado do Rio Grande do Norte, no dia 2 de setembro de 2014.



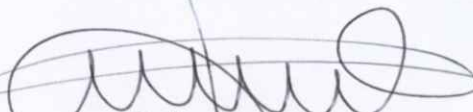
Rinaldo Reis Lima
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público



Maria de Lourdes Medeiros de Azevêdo
Corregedora-Geral



Maria Sônia Gurgel da Silva
Conselheira

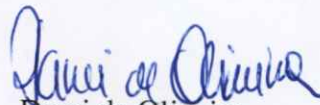


Pedro de Souto
Conselheiro



Branca Medeiros Mariz
Conselheira

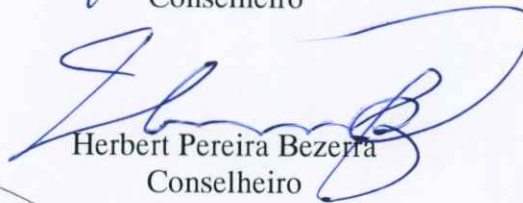




Darci de Oliveira
Conselheira



Humberto Pires da Cunha
Conselheiro



Herbert Pereira Bezerra
Conselheiro



Paulo Roberto Dantas de Souza Leão
Conselheiro